

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 88/2021 - PROCESSO 6385/2021 PP N.º 09/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91 e, de outro lado, a empresa **ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua 28 de março, nº 97 – Conj. 02 – Juquitiba – São Paulo/SP – CEP: 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.791.847/0001-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Waldemar dos Santos Filho**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 6.951.664-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 534.369.978-20.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de novembro de 2021**, com Ordem de Serviço em **02 de dezembro de 2021**, que tem por objeto a **“Contratação e empresa especializada em prestação de serviços na área de alimentação escolar para atender a rede pública municipal de ensino com preparo e servimento aos alunos, pelo prazo de 12 meses”** para acréscimo de 05 (cinco) merendeiras, com início em 15 de maio de 2023.

O Acréscimo será no importe de R\$ 230.845,20 (duzentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), equivalente a aproximadamente 3.6068428598776% do valor global atualizado, passando o valor global de R\$ 6.400.201,20 (seis milhões, quatrocentos mil, duzentos e um reais e vinte centavos) para **R\$ 6.631.046,20 (seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, quarenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Considerando que o início da contratação se dará em 15 de maio de 2023, para fins de empenho será considerando o período remanescente ao término do contrato, portanto, deverá ser empenhado o valor de R\$ 126.965,52 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2023
EDUCAÇÃO	238-06.01.12.306.0010.2.025.339034.01.1100000	126.965,52
TOTAL:		126.965,52

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 24 de abril de 2023.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
Secretaria Municipal de Educação

ZAMPTEC SERVICOS LTDA:10791847000
195

Assinado de forma digital por
ZAMPTEC SERVICOS
LTDA:10791847000195
Dados: 2023.05.12 08:41:04
-03'00'

ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE CARDOSO
RG. 06672433-7

Pág. 2

